

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

3- SETOR - CELULOSE ESCO

3.1- BOMBAS DE LIXÍVIA NEGRA

* Ambiente: 96-100 dB

3.2- MOINHOS DE CELULOSE

* Ambiente: 95-98 dB

3.3- FILTROS

* Ambiente: 90-92 dB

3.4- DIGESTOR - COZINHADOR

* Boca do Digestor: 93 dB

4- SETOR - CELULOSE BETCH

4.1- BOMBAS

* Ambiente: 90-93 dB

4.2- FILTROS

* Ambiente: 90-92 dB

4.3- PENEIRAS

* Ambiente: 90 dB

4.4- COZINHADORES ESFERICOS E MOINHOS

* Ambiente: 90-95 dB

4.5- COZINHADORES VERTICAIS

* Ambiente: 95-100 dB

4.6- BRANQUEAMENTO

* Ambiente: 88 dB

4.7- DEPURADOR DE BRANQUEAMENTO DE ROLO

* Ambiente: 88-90 dB

4.8- DEPURADORES CLINERS

* Ambiente: 80 dB

C O N S I D E R A Ç Õ E S

A empresa deve dar prioridade às medidas de eliminação ou neutralização do agente insalubre. Tais medidas determinarão a cessação do pagamento do adicional.

Os equipamentos de proteção individuais devem ser de uso obrigatório, cabendo ao empregador dar cumprimento a essa exigência, uma vez que se constatou desinteresse por parte do empregado quanto à necessidade do EPI, pois muitos trabalhadores já se encontram com problemas auriculares.

Vale ressaltar que o adicional não retira a obrigatoriedade do uso do EPI, neutralização ou eliminação do agente insalubre.

É o presente relatório.

07 FEV 1965

Valdemir Milani
VALDEMIR MILANI
Engenheiro
Matr. 6.946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.4- Almoxarifado

- * Recepção 65-75 dB Ambiente
- * Armazenamento 40-50 dB Ambiente
- * Pá Carregadeira 90-95 dB em operação

3.5- Restaurante Industrial

- * Seção cocção alimento 00-00 dB Ambiente
- * Seção lavagem 85-94 dB junto à máquina de lavar
1,5 a 2 horas p/ turno

3.6- Tratamento d'água

- * passarelas 60-75 dB
- * desadores 75-77 dB
- * Caixa d'água Tibagi 77-79 dB
- * Bombas - Pirão 86-92 dB ao redor das bombas

3.7- Bombas da Parragem Harmonia

- * 1 bomba ligada 85-92 dB ao redor
85 dB mesa de operador
- * 2 bombas ligadas 92-98 dB ao redor
92 dB mesa de operador

Tal local apresenta quatro(4) bombas d'água sendo todas passíveis de acionamento(em conjunto) dependendo das condições operacionais. No momento das medições apenas duas estavam em funcionamento devido às exigências de operação.

3.8- Laboratório de testes físicos e pesquisas técnicas

- * Ambiente 74-78 dB

correto enquadramento na Norma Regulamentadora NR 15 em seu Anexo 11. Por medida preventiva a instalação de ventilação locais exaustora aliada à diluidora natural, quando possíveis, são de grande auxílio no controle dos riscos ambientais.

6) Observações

Oficina- Operações de remanejamento físico dos locais de trabalho onde foram verificadas altos níveis de ruído sonora (acima de 95 dB) como serviços com lixadeiras, esmeril pneumático, furadeira magnética, ar comprimido, conduziriam a soluções de controle sobre a via de transmissão que as vibrações sonoras percorrem.

CFI- Nos seguintes setores: Manutenção Central, Acabamento, Expedição (operadores de empilhadeiras), Almirante... (operador da pá carregadeira), Bombas da Barragem Harmonia e Rio Tibagi é obrigatório, segundo prescreve a NR-6 item 6.3-M, a utilização de proteção auditiva adequada, por ultrapassar os limites de tolerância impostos pelo Anexo Nº 1 da Norma Regulamentadora NR 15.

7) Legislação Pertinente

- * Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977
- * Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 de 19
- * Norma Regulamentadora -NR- 15 "Atividades e Operações Insalubres"- Anexos Nº 1 ; Nº 2 ; Nº 9 ; Nº 11

É o presente relatório.

ENGRº EDSON TSUTOMU KAMEI

CREA 12261-D

Curitiba, 30 de abril de 1978

Edson Tsutomu Kamei
Edson Tsutomu Kamei